

Quadro Geral de Credores Consolidado
Art. 18 da Lei 11.101/2005

CLASSE	CREDOR	MOEDA	VALOR
Art. 84			
Art. 84, I-D	CREDIBILITA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL*	R\$	5%
Art. 84, III	CREDIBILITA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**	R\$	4.771,86
Art. 83, I			
Art. 83, I	JORGE ANDRÉ RITZMANN DE OLIVEIRA / SONIA MARTINS SACCON ANGULSKI / OSVALDO ROGÉRIO DE OLIVEIRA / CINTIA CARLA SENEM	R\$	23.826,03
Art. 83, I	PROCURADORES DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS – ECT	R\$	8.556,80
Total Art. 83, I		R\$	32.382,83
Art. 83, III			
Art. 83, III	UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$	1.107.775,85
Total Art. 83, III		R\$	1.107.775,85
Art. 83, VI			
Art. 83, VI	BANCO DO BRASIL S.A	R\$	45.915,30
Art. 83, VI	BANCO SANTANDER S.A	R\$	138.232,23
Art. 83, VI	COPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SUL RIO GRANDENSE – SICREDI UNIÃO METROPOLITANA RS	R\$	238.260,29
Art. 83, VI	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS – ECT	R\$	71.306,64
Total Art. 83, VI		R\$	493.714,46
Art. 83, VII			
Art. 83, VII	UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$	160.985,58
Total Art. 83, VII		R\$	160.985,58
TOTAL GERAL			1.794.858,72

* Honorário Credibilita 5% sobre o valor arrecadado

** Reembolso despesas